LEI MUNICIPAL N° 1.076/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal n°. 1.066/2013 (PPA), do Programa 0036 - Saneamento Geral, Atividade 2.135 - Manutenção das Atividades de Saneamento Básico.

Art. 2°. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R$ *210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)*, junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0036 - Saneamento Geral
Atividade: 2.135 - Manutenção das Atividades de Saneamento Básico
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0036 - Saneamento Geral
Atividade: 2.135 - Manutenção das Atividades de Saneamento Básico
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3°. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Dotação:
11001.1545200302.053 - 33903900 - Ficha - 738 - Valor - R$ 40.000,00
11001.2678200441.013 - 44905100 - Ficha - 777 - Valor - R$ 50.000,00
11001.2678200442.058 - 33903000 - Ficha - 784 - Valor - R$ 60.000,00
11001.2678200442.058 - 33903900 - Ficha - 786 - Valor - R$ 60.000,00

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20 de março de 2014.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 20 / 03 / 2014
Art. 86 Lei Orgânica
Visto